ANNO DE 1839. (UNDA FEIRA 29 DE JULHO NUMERO 162.

CAMBIOS:

Julho 27.
Londres 30 por 1$000 sed.
Lisboa 90 por 95 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$900 as velhas, novas 15$500.
„ 4$000 8$500 a 8$620.
Pezos Columnarios 1$720 a 1$740.
Dittos Mexicanos 1$640 a 1$660.
Patacões Brasileiros 1$660 a 1$680.
Premios das letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES:

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade de Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Todos os dias.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dittos
Cidade das Alagoas, e Villa de Macaió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meios dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typographia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda S. Martha V. Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v. de m.
30 Terça S. Rufino M. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manh.
31 Quarta Ignacio de Loiolla Fundador. Sessão da T. P.
1.º de Agosto. Quinta S. Pedro ad vincula. Rel. e aud. do J. de D. da 2. v. de manh.
2 Sexta N. S. dos Anjos M. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de m.
3 Sabbado S. Lidio. Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara de manh.
4 Domingo S. Domingos de Gusmão Patriaca.

Marè cheia para o dia 29 de Julho.

As 8 horas e 30 minutos da manhã. As 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 24 de Julho.

Officio — Ao Major Commandante do Batalhão Provisorio de Caçadores Expedicionario ao Maranhão, accuzando recebido os seus officios de 16, 17, 20, e 21 de Junho proximo passado, e remmettendo lhe as fés de officio dos Alferes João Gonsalves da Silva, Joaquim Guedes de Quinhones, e de Commissão Jose Maria Marques, Manoel Claudino d'Oliveira, e Jose Joaquim de Barros.

Portaria — Ao Major Commandante do Deposito, mandando d'ordem do Exm. Snr. Presidente, communicada em despacho de 23 do corrente, dar demição ao recruta Silvestre de Resende, por não estar nas circunstancias de servir na primeira linha.

Expediente do dia 25.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, para que communicasse ao primeiro Tenente Commandante da Companhia de Artifices, que principiando de hoje, devia pelas quatro horas da tarde enviar para a Fortalesa do Brum uma guarda de 1 Inferior, 1 Cabo, e 16 soldados, que seria as mesmas horas diariamente rendida por outra de igual força, ate que o contrario se lhe determinasse.

Ao mesmo, significando-lhe, que recebesse com passagem para a companhia d' Artifices o soldado do 3.º batalhão de Artelharia, João Gomes do Carmo.

Portaria — Ao Comandante interino do 3.º Batalhão de Artelharia, mandando excluir do mesmo, e remetter com guia de passagem para a companhia de Artifices, o soldado João Gomes do Carmo.

Expediente do dia 26

Officio — Ao Exm. Presidente, reinviando-lhe competentemente informado o requerimento de Maria da Conceição, que pedia demissão para seu filho, o soldado Andre Alves da Costa.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. reinviando-lhe competentemente informado o requerimento do soldado da companhia Provizoria, José Crispim que pedia demissão, sob o pretesto de ter concluido o seu engajamento.

Dito — Ao Comandante interino da Fortaleza do Brum ordenando-lhe, que mandasse a prezentar ao Comandante do 3.º Batalhão de Artelharia, o cabo José Themoteo Gonçalves, que não devia fazer parte da Expedição ao Maranhão.

Dito — Ao Comandante interino do 3.º Batalhão, disendo-lhe que o cabo José Themoteo Gonçalves, não devia fazer parte da Expedição ao Maranhão, e que este lhe seria mandado a prezentar pelo comandante da Fortaleza do Brum.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, disendo-lhe que se podia directamente dirigir ao Alferes Reformado Antonio Clemente Esteves de Larraes, sobre o objecto mencionado no seu officio desta data.

Portaria — Ao Commandante interino da Fortaleza do Brum, mandando dar demição ao Muzico Francisco Ribeiro do Nascimento, por ter finalisado o seo contracto.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 do corrente.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia pedindo para que haja de communicar as suas ordens a respeito do pagamento, que pedem alguns dos Officiaes, que servirão na Guerra de Panellas, dos vencimentos relativos á bestas de bagagem, o qual a Tresouraria tem duvidado faser, tanto por não se achar marcado na Tabella de 28 de Março de 1825, como pelo Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 10 de Dezembro de 1834 não faser delle expressa declaração.

Dito — Ao mesmo informando o requerimento de Maximiano Francisco Duarte.

Dito — Ao Inspector das Obras Publicas com o requerimento de João Francisco Bastos para informar a respeito da pretenção do mesmo.

Dito — Ao Ajudante do Director do Arsenal de Guerra accusando a recepção do officio em que participou achar-se exercendo as funcçoens da Diretoria do mesmo Arsenal pelo impedimento de molestia do respectivo Director.

Dito — Ao Thesoureiro da Loteria a favor do Seminario de Olinda com o requerimento de Joaquim Gonçalves Maia para conferir com o respectivo talaõ o Bilhete junto ao dito requerimento do num. 173 da 14.ª parte da mesma Loteria.

Expediente do dia 24.

Dito — Ao Inspector da Alfandega com 15 exemplares do additamento á Pauta das avaliçoens das mercadorias, feito pela 1., 3., e 8. Sessão, que accompanharaõ a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 23 de Outubro do anno passado, e que foraõ remettidos á mesma Alfandega em 10 do seguinte mez de Dezembro, a fim de que quanto antes se ponha em execuçaõ.

Dito — Ao Thesoureiro da Loteria á favor do Seminario de Olinda com o requerimento de Maria Thereza dos Praseres, acompanhando hum Bilhete da mesma Loteria a fim de cotejal o com o respectivo talão.

Portaria — Ao Thesoureiro da Fasenda mandando receber de J. H. Uton, Commandante da Barca Bahiana, e recolher ao Cofre applicado a amortisação da Divida externa a quantia de 517,212 reis, importancia do mesmo rendimento arrecadado pela Thesouraria da Provincia do Ceará.

Diversas Repartiçoens.

TRIBUNAL DA RELAÇAÕ.

Sessão do dia 27 de Julho.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito do Civel desta Cidade, appellante Victorino Antonio Vieira Guimaraens, e appellado Mechael Scelaff, Escrivaõ Rebello; se julgou pela confirmaçaõ da sentença recorrida.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito desta Cidade, appellante os Administradores do Patrimonio desta Cidade, e appellado o Padre Joaquim de Freitas, Escrivaõ Rebello; foi julgado pela reforma da sentença appellada.

Na appellaçaõ Crime do Juiso de Direito da 1. Vara desta Cidade, appellante a Camara Municipal, e appellado Antonio Pedro Rodrigues Guimarães; Escrivaõ Chaves; foi confirmada a sentença appellada.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do numero 156.

ARSENAL DE GUERRA.

Em cumprimento ao que foi por S. Exc. o Snr. Presidente ordenado; o Director interino convida a todos os homens livres, que por ventura se queiram empregar nos trabalhos do Arsenal de Guerra, em qualidade de Serventes; assim como dous Surradores, que compareçaõ no mesmo Arsenal de hoje em diante para serem admittidos, e serem despedidos os serventes escravos.

Arsenal de Guerra 29 de Julho de 1839.

João Arcenio Barbosa.
Director.

OBRAS PUBLICAS.

Em observancia as ordens do Exm. Snr. Presidente da Provincia o Inspector das Obras Publicas convida aos officiaes de Carpinteiro, Carpina e Pedreiros livres, e bem assim aos simples trabalhadores tambem livres a virem trabalhar nas differentes obras a cargo do mesmo Inspector, para o que se lhe aprezentarão para serem admittidos ao trabalho.

Inspecçaõ das Obras Publicas 27 de Julho de 1839.

Moraes Ancora.

Terrenos de Marinha.

O Illm. Snr. Inspector Geral, Encarregado de faser executar a mediçaõ dos Terrenos de Marinha manda faser sciente que a dita medição continua do dia 30 do corrente mez em diante, nos dias marcados, no lugar de Palacio velho na direcçaõ ja annunciada: igualmente convida para que hajão de comparecer na Repartiçaõ das Obras Publicas a fim de assignarem os Termos da sobredita mediçaõ dos terrenos que se achaõ de posse os Senhores: Ricardo Chrisostomo Rodrigues, Joaõ Antonio da Silva, Josefa Maria da Ressurreiçaõ, Ignacio Jose da Costa, Joanna Margarida Guilhemai, Joaquim Fernandes de Azevedo, Silvestre Antonio de Lage, Joaquim Jose Rabello, Manoel Rodrigues do Passó, Escolastica Pereira da Rocha, Theresa de Jesus, a viuva de Jose Antonio da Silva Pinto. Francisco Manoel da Silva Tavares, Francisco Pereira da Cunha, Thomas Dias Santo, Anna Maria do Nascimento, Maria da Penha Torres, Jose Rodrigues do Paço, Jose da Silva Braga, Manoel Luiz Gonçalves, Francisco de Carvalho Paes d'Andrade, Antonio Jose de Megalhães Bastos, Catharina Francisca do Espirito Santo, Joaõ Antonio Gonçalves Maduro, Jose Thomaz de Aguiar; Herdeiros de Antonio Francisco Branco, Jose Gomes Villar, Joaquim Jose de Miranda, viuva de Manoel Rodrigues do Passo, Lino Francisco Xavier, Francisco da Cunha Maxado, Francisco Antonio de Oliveira, Jose Francisco Belem, Joze da Cunha, Joaquim Antonio Ribeiro da Silva: Herdeiros de Antonio Marques da Costa Soares, e os Procuradores da Camara Municipal de Olinda, do Mosteiro de S. Bento, das Irmandades de S. Anna da Madre de Deos, e da Senhora do Rosario do Corpo Santo.

Inspecçaõ das Obras Publicas 27 de Julho de 1839.

João Francisco Bastos.
Escrivaõ interino.

PREFEIUTRA.

Parte do dia 27 de Julho de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ hoje destino: Manoel, preto, pela 1. patrulha do districto do Corpo Santo, por ser encontrado dormindo na rua; Maximiano Correia, preto; Manoel Pereira d'Oliveira, branco, Pedro Jose dos Santos, preto, Jose Francisco Rodrigues, pardo, Jose Antonio das S[...] preto, Jose Joaquim de Santa Anna, Damião da Fonceca, e Domingos da Silva, dos, este escravo de Antonio de Vasconcellos, pelo Sub Prefeito da Freguesia de Santo Antonio; o 1.º por ter tirado as [...] de uma casa; cita no Cortume, a qual, cahindo depois disso, matou a duas crianças; o 2.º por ter insultado a uma familia, o 3.º, e 4.º, 7.º e 8.º por estarem tarde da noite no beco da Molefa em um adjunto; o 5.º por desobediencia ao seo respectivo Commissario de Policia, e o 6.º [...] suspeita de ser desertor, visto ter-se [...] tado em uma Olaria no atterro dos Affogados; e Jose Lourenço, preto, escravo de Jose Appolinario da Cunha, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista, por ser conivente no roubo, feito ao Negociante Calmont.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 27 de Julho de 1839. Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Trabalhos dos dias 22, 23, 24, 26 e 27 do corrente.

Sumario à ex officio contra Theotonio [...] ves da Silva por uzo de faca de ponta; o Jury não achou materia para accusaçaõ.

Denuncia do Doutor Promotor Publico [...] ze Thomaz Nabuco de Araujo Junior contra preto Jose escravo de Joaquim Gonçalves Bastos por crime de estupro; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Denuncia do Advogado Antonio Jose [...] Souza Monteiro contra Antonio Luiz de [...] tas por crime de tentativa de roubo; o Jury naõ achou materia para accuzação.

Denuncia de Theresa Francisca Maria [...] Jezus contra João Victal Correia por crime de ferimentos e Contuzoens; o Jury achou materia para accusação.

Sumario a ex officio contra o Reo Domingos Antonio Carneiro Lião por crime de ferimentos; o Jury achou materia para accusação.

Sumario a ex officio contra o reo [...] drigues Lindoso por crime de ferimentos; o Jury achou materia para accusação.

Denuncia do Doutor Promotor Publico interino Jose Bernardo Galvão Alcanforado contra Gonçalo Jose de Mendonça, por crime de furtos de cavalos e hum escravo; o Jury achou materia para accusação.

Denuncia de Carlos Leocadio Vieira contra Jose Hemenergildo Lial Ferreira por crime de ferimentos; o Jury não achou materia para accusaçaõ.

Sumario a ex officio contra André Rodrigues da Silva por crime de ferimentos; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Denuncia do Doutor Promotor Publico [...] ze Thomaz Nabuco de Araujo Junior contra preto Marcos escravo de João Paulo Mar[...] Temporal, por crime de morte; o Jury achou materia para accuzação.

Sumario a ex officio contra o preto Antonio Barbosa por crime de faca de ponta; o Jury achou materia para accusação.

Denuncia de Justino Pereira de Farias contra

MUTILADO ILEGÍVEL

tra Bazilio Alves de Miranda Varejão por crime de ferimentos ; o Jury achou materia para accusação.

Sumario a ex officio contra Vicente Ferreira per crime de furto de cavallos; o Jury achou materia para accusação.

Reo Domingos Antonio Carneiro Leão, branco solteiro , por crime de falsidade de letra de Cambio.

Pedio o Doutor Promotor o grão maximo do Art. 167 por se darem as circunstancias agg. de « motivo reprovado » a premeditaçaõ. Disse que o crime estava provado, por que os depoimentos de tres Negociantes d' esta Praça affirmaõ que a letra naõ é de Victorino Pereira Maia da Paraiba, visto que elles tem d' ella conhecimento em virtude de transações commerciaes, Que ainda mais prova o crime do Reo o terem-se-lhe axado tres quartos de papel de pezo da mesmo tamanho do em que foi lançado a Letra de Cambio, e mais outras Letras impressas sem estarem cheias, e finalmente mais outra, sacada pelo Reo sobre A. Scharamme. – o Advogado do Reo disse, que sendo este um crime d' alta importancia carecia para a sua puniçaõ d'uma valente prova « Que naõ estava provada a falsidade da Letra de cambio,por quanto naõ se procedeu á um exame legal por Tabeliães, como cumpria, e por consequencia naõ podia servir de corpo de delicto. Que quando mesmo assim estivesse provado o crime, nem ũa prova existia pela qual o Reo fosse o criminozo. e que as circunstancias agg: apontadas pelo Promotor eraõ imaginarias, ũa vez, q' a premeditaçaõ, e reprovado motivo estavaõ na natureza, e clacificaçaõ do delicto de falcidade. — O Promotor replicando, insistio, em que naõ se exigindo pela nossa legislaçaõ criminal , exames de Tabeliães em papeis d'essa natureza, naõ via motivo de nullidade, e que ainda quando esse exame assim se fizesse, naõ conhecendo os Tabeliães d' aqui á Victorino Pereira Maia da Paraiba, necessariamente recorreriaõ aos que conhecessem a sua letra, e tivessem transações; e por tanto sempre vinha a valer a fé dos Negociantes, transmitida á esses Tabeliães — Que longe de apresentar rasões que mostrem o Reo inocente tem cada vez mais o apresentado culpado á força de contradições. Que sendo as letras de cambio,o vinhiculo por meio do qual se operão todas as transações commerciaes, que chama á attençaõ dos jurados para esse crime, que tende a destruir esse meio, e arruinar as fortunas particulares. O Advogado em ultimo lugar disse que nada supria a falta de exame para tornar legal o documento em que sebazea o corpo de delicto do Reo —Que tendo o mesmo Reo dito no interrogatorio que a Letra lhe fora dada na Paraiba por Manoel da Silva Ribeiro para receber de Scharamm n'esta Cidade o seu importe, e remete-lo , aprezentara a Carta do mesmo Ribeiro, em que lhe pedia a ligaçaõ d' esse negocio. — Que naõ podia demonstrar plenamente a sua innocencia por tanto da Paraiba esperava os precizos documentos, entretanto que o Promutor Publico tinha a'sua disposiçaõ todos os dados para ofigurar Reo— Que os impressos aprehendidos nada provaõ, por que embora fossem letras de cambio ; todavia o papel era taõ meó que ninguem escreveria n'elle,.e que se d' elle quizesse ... naõ iria, como o acuzaõ, lançar maõ d' outro papel diferente d' aquelle.

Foi condenado em 2 annos 5 mezes e 5 dias de prizaõ simples.

EDITAL

O Doutor Manoel Teixeira Peixoto, Juiz de Direito do Crime, e Presidente do Tribunal dos Jurados da Comarca do Rio Formoso pelo Regente em Nome do Imperador Constituicional o Senhor D. Pedro 2.º que Deos Guarde, etc.

Faço saber, aos que o presente virem, que na primeira Sessão ordinaria dos Jurados desta Comarca, que teve principio no dia ... de Abril p. p. comparecerão com assiduidade os Senhores Juizes de Facto seguintes ; Christovaõ da Rocha Vanderlei, Francisco de Goveia e Souza, Francisco Antonio Bandeira, Francisco de Barros Pimentel, Francisco Marinho Vanderlei, Joaquim Antonio de ...a, Jose Luiz de Caldas Lins, Jose Gonçalves de Farias, Jose Carneiro de Farias, Manoel Jose de Oliveira, Miguel Raimundo de Lima Brito, Pedro Emiliano da Silva, Paulino Rodrigues da Silva, Pedro Alexandrino Ortis de Camargo Capitaõ Thomaz Cavalcante da Silveira Lins, Zefirino da Rocha Bastos, Arcanjo de Goveia Cavalcante que compareceo dous dias. Foraõ nomeados para suprir a faltas dos Juises de Facto sorteados, e foraõ asiduos os Snrs, Juises de Facto seguintes: Tenente Antonio da Costa Romeiro, Antonio Joaquim de Mello, Antonio de Sá Cavalcante, Antonio Joaquim Teixeira, Reverendo Antonio Alves da Silva Freire, Carlos Jose Cavalcante, Clemente da Rocha Vanderlei, Costodio Gomes Ferreira, Francisco Victor de Goveia e Moura; Francisco Jose de Araujo Lopes, Francisco Xavier Lopes, Francisco Jose de Araujo, Henriques Luiz de Almeida, Doutor Herculano Gonçalves da Rocha, Joaquim Aurelio Vanderlei, Joaquim Jose Ribeiro, João Jose Marques de Araujo, João Bento de Goveia, Ignacio Alves da Silva Santos Junior, Ignacio Jose Cavalcante, Ignacio de Barros Vanderlei, Jose Antonio Lopes, Jose Joaquim da Costa, Jose da Fonceca Guimaraens Junior, Jose Pereira Lins, Jose Pereira Lira, Jose Tavares da Costa, Jose Joaquim de Miranda, Lourenço Jose da Silva, Manoel Galdino Vanderlei, Manoel Elesterio Correia, Manoel Carlos Velloso, Manoel Mendes Bandeira, Manoel Francisco Pereira, Miguel Peres de Azevedo, Sebastiaõ do Rego Barreto, Doutor Pedro Gaudiano de Ratis, Manoel Henriques Vanderlei, Francisco da Rocha Barros Vanderlei, Francisco da Rocha Calado, João de Freitas Nogueira. Forão multados na quantia de vinte mil reis por não terem provado motivo suficiente perante os Jurados. os Snrs. Juizes de Facto seguintes: Antonio Feijó de Mello, Reverendo Alexandre Pedro Soares, Antonio Pereira Guimaraens, Antonio Pereira da Cunha, Antonio de Almeida Franco, Bernardo Jose da Camara, Braz dos Santos Callado, Francisco Antonio de Barros Silva, João Lins de Barros, Vasconcellos, Jose Rufino Leitão Filgueira, Jose Pereira, Pedro Francisco de Mello, Pedro Francisco de Albuquerque, Silvestre de Carvalho Almeida, João Sinhorinho Bizerra de Vasconcellos, João Mauricio de Barros Vanderlei, Capitaõ Manoel Marques da Costa Soares. Foi inscripto na lista geral por Decisaõ do Concelho dos Jurados o Advogado Manoel Jose de Souza Luna. Foraõ eliminados da lista geral por decisaõ do Conselho dos Jurados por morarem na Provincia d'Alagoas os Juises de Facto Antonio Nogueira, Manoel Fideles de Almeida. Forão eliminados por decisaõ do mesmo Conselho por motivo de molestia os Juizes do Facto Vicente Ferreira do Patrocinio. E por naõ ter arrenda da Lei Francisco Jose de Araujo.

Dado e passado nesta Villa Comarca do Rio Formoso Provincia de Pernambuco, sob o o signal e sello deste Juiso, que he ou valha sem sello ex cauza aos 7 dias do mez de Maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e trinta e nove eu Joaõ Pinheiro da Palma, Escrivão o sobescrevi.

Manoel Teixeira Peixoto.

Diario de Pernambuco

O Diario, e os seus Correspondentes.

Alguns dos nossos Correspondentes talvez que, impondo-nos a pecha de injustos, nos criminem por não querermos dar ao prelo, no todo ou em parte, alguãs de suas correspondencias. Injustiça!

Os Redactores, que lêm de sangue frio os escriptos, dictados pela paixão, vêm sempre a materia pelo lado, que ella deve de ser encarada; e conhecem, porque modo deverá ella ser exposta a os olhos do publico, sempre respeitavel, sem que o pincel da maledicencia, e da immoralidade possa com os seus informes traços denegrir os quadros, que se expõe á publicidade, para instrucção do povo, e não para sua immoralidade; para desagravo da justiça, e não para desabafo de corações raivosos.

Ou a correspondencia é motivada por ũa causa particular, ou publica; se particular, nós aconselhariamos com a experiencia, que será prudencia occultal-a; porque da sua publicidade pouco ou nenhum proveito se poderá tirar; visto que passa entre nós por axioma, que o que primeiro, e mais alto se queixá, quasse sempre não tem a rasão a seu lado. Já lá vai o tempo, em que valia a esperteza da mulher mundana, que aconselhava á filha, sua igual, mimoseasse a mulher honrada com os epitetos, que só a ellas quadravaõ.

Mas concedamos, que occasiões apparecem, em que da publicação, ou não publicação de um escripto depende a honra d'um homem: assim é; mas o homem, que é sensivel em sua honra, e boa fama já mais deve atacar a do outro ainda sendo este, o seu aggressor. A exposição do facto; accompanhado da verdade e decencia, é quanto cabe a o queixoso, homem de bem; e é até onde expraiar-se deve a colera do aggravado: (1) passar alem é ultrapassar os diques, que a liberdade da imprensa ha levantado contra a impetuosidade das paixões. E é isto o que vemos praticado por alguns dos nossos Correspondentes? Não de certo.

Iguaes a o lobo da fabula vão procurar motivos para dilacerar a honra, as vezes d'um pobre cordeiro, até nas acções de seus pais. E é isto liberdade de imprensa? Os defeitos, os mais occultos, se publicaõ; os mais pequenos se augmentaõ; dão-se nova forma a o acontecido; a virtude mesma muitas vezes é metamorphoseada em culpa. E que remedio nos dá a lei contra isto? Alguns mezes de prisão, e multa pecuniaria; nada d'isto póde ressarsir a perda da honra, e fama do cidadão; (2) e quando vem a sequestrarem-se os impressos, já a Fama tudo e por toda a parte tem divulgado; a Fama, que é um mal, á que nenhum outro mal iguala na velocidade:

Fama, malum quâ non aliud velocius ullum.

Se a causa, que occasionou a correspondencia é publica (pobre auctoridade!) mais venenosas, e assanhadas são as viboras, que de suas gadelhas arranca o implacavel odio. O – indeferido – em um requerimento, em que fulão requer um logar publico; ũa sentença, que a parte suppõe injusta, só porque é contra ella; o modo um tanto brusco, com que o Juiz recebeo a um pertendente; tudo para alguns dos nossos correspondentes é um crime de lesa nação; e, como rara vez aqui se pode praticar o que se pratica por esses matos, e certões, corre-se para ũa folha de papel; e aqui temos o ministro despota, porque não despachou immediatamente o requerimento do cidadão; o Juiz prevaricador, porque deo a sentença a favor do seu adversario; a auctoridade aristocrata, porque não mandou passar a provisão ao patriota, que numera como serviços o ter entrado em todas as rusgas, preteritas, e ter um proposito firme de entrar em todas as futuras. Pobres mães, pobres filhas, pobres mulheres, pobres irmãs de taes empregados, vós tendes um logar distincto nas sujas phrases d'esses papeis immundos. E é isto liberdade de imprensa? E' a isto que deve estar sujeito o Redactor?

O que quer tratar sobre cousas duvidosas, dizia Cesar já em outras epocas, deve estar isento de odio, amizade, ira, e compaixão; como pois querem julgar da capacidade d'um empregado, e de sua justiça homens, que estão em opposição á sapientissima sentença do eloquente Romano? A experiencia nos tem mostrado, que é um phenomeno no mundo politico apparecer ũa Catilinaria contra qualquer aucteridade, que não seja feita, ou assignada por sujeitinho, que tem ogeriza com ella; mas em fim vém adiante do descurso, em ar de pendão, o amor da patria, e da liberdade; e por consequencia tudo é licito a um coração inflamado no sagrado fogo dessas duas virtudes civis! Mas nós, que pensamos de outro modo; que temos em ũa mão as leis sobre a liberdade da imprensa, e na outra a lei natural, que nos manda procurar o nosso socego, e boa fama, estamos dispostos a que o nosso jornal não seja o vehiculo, por onde corra a peçonha da intriga, da maledicencia, e da immoralidade.

(1) Sempre que a correspondencia vem escripta por esta fórma é immediatamente publicada.

(2) Muitas vezes mesmo nem esta multa se podera' applicar a o auctor da correspondencia; porque as phrases, prohibidas pela lei, vem sempre escriptas d'um modo duvidoso; por exemplo: é voz vaga; por ahi se diz; mas eu não creio etc.

Communicado

Temos chegado a hum lastimoso tempo, em que tudo encaramos, e quasi perennemente o que nos he mais pernicioso, a Sociedade se vê compellida a adoptar, tornando se muda em observar abusos; por que so na presente epoca, o silencio verdadeiramente nos promette a segurança individual.

E seja possivel, que não nos seja aproveitavel a liberdade da Imprensa, para cohibirmos os arbitrarios de saciarem os seos corações perversos, e rediculos animos, com escandalosos quebrantamentos de leis que nos rege!

Sim a Instituição não he má, antes pelo contrario he hũa das milhores, e indispensavel, que toda Nação deve ter, quando progrida a sua civilização, para esta chegar ao ultimo apuro; mas a coação em que vivemos.... do que milhor fora nella não tractar-mos, he que faz desaparecer as enunciações dos bons Cidadãos Brazileiros, e sobrevirem as continuadas torpezas da quelles, que não olhão para o bem da sua Patria, com esperito de verdadeiro Patriotismo!.

Eis a que pois toda a nossa ruina. Se nós estamos vendo até Sacerdotes Pastores, e mais Ministros da Igreja Sagrada, serem mais relaxados, e immoraes, do que aquelles tidos por selvagens: como he que nós presenciando d'aqueles Administradores da Religião (donde depende afelicidade social) acções commettidas até nas funcções de seo Magisterio, que fazem abismar o pouco respeito, que hoje se consagra a Igreja, havemos-nos chegar a esta para receber os Sacramentos de suas Instituições, com incentivo da fé, e assistir-mos as suas celebrações Santas, e usuaes ?. A qui teremos exemplos inherentes na materia, a pouco praticados, e que devem merecer a atenção do publico sensato.

„ Ha em hũa *Freguezia* desta Provincia hum Padre Prioste, que tendo em sua companhia hum sobrinho, o mandou principiar a estudar, fazendo-o vestir hũa batina, abrir corôa, e tomar primeiras tonsuras para seguir a honrosa Profissão Ecleziastica „.

Não deo para o pretendido o Reverendo moço, e como não achasse em que se occupar deo para extravagante, jogador, e até para sociar deboxadamente, em casas de mulheres mundanas, tendo sempre a corôa aberta para não perder a noite nos enterros a sua – velinha – , e segundo o devemos pensar, até apublicação da Pastoral de 18 de Outubro de 1838; mas esta não prohibio a no dia 16 do mez p. p. celebrar-se hũa Festa de S. Antonio na quella Freguezia, e nella elle cantar a Epistola! O que mais admira he, como o consentirão paramentar-se, e subir ao Altar! Seria sim, por seo Tio ser Prioste, e como seja é quem se costuma encommendar as festas, se havia sahir este cobre, milhor fora que ficasse em caza.....

Mal tinha passado em silencio, o Publico ver subir a hum Altar logar sagrado, que lhe não competia, hum immoral, e incorregido espadanxim, quando houve na mesma Freguezia no dia 24 hũa Festa de S. João Baptista, e apresentou-se da mesma forma paramentado o tal Padreco!.

Da qui não ha collisão de que tenha sido elle chamado por necessidade, por que a seu Tio se entregarão estas missões, e elle depois de tudo apresentou a conta que julgou exacta. Não menos he para extranher, que no ultimo dia, e na mesma Caza Santa hum outro Reverendo encommendou a hum corpo d'estola, sem roquete, o que he bastante nesta parte para mostrar as irreverencias; que cada vez a mais, estão apparecendo no Reverendo Clero, onde em tudo se deve guardar o mais profundo repeito.

Concidadãos Amantes do bem estar da nossa Patria, a nós cumpre pedir a Divina Providencia, que, nos queira dar hum Pastor sabio, energico, virtuozo, eprudente, e que punir com severidade saiba, estes, e outros extranheveis procedimentos, já que o tempo permitte aos insanos, e mal doutrinados o procurarem o Altar para meio de vida, e não são se não em parte; cumpridas as Religiozas Pastoraes de sua Exa. Reverendicima; a quem nos merece salvar a sua responsabilidade a hum tal respeito, pois a cauza de sua auzencia desta Provincia, e por consequinte a insciencia de semelhantes factos, tal vez seja o motivo de taes profanações. Praza Deos com tudo, que estas expressões chegassem ao vivo da consciencia d'aquelle, que o substitue em tão eminente Magisterio...

Correspondencia

Snrs. Redactores – São sufficientes os casos criminosos que se custumão imputar a homens; que nem por pensamento são capazes de praticar o que se lhes imputa; assim como aconteceu a pouco nesta Provincia, com Jose de Almeida Lima; por quanto tendo sido chamado perante a Autoridade Policial, por um dos seus agentes (foi mandado recolher a Cadêa, sem que este lhe mostrasse sua culpa, e acuzadores) não havendo contra o dito Lima uma só prova, e nem presumpção e sim por intrigas particulares de F. Baptista, que quiz manchar a um homem, que por suas qualidades, honra, e credito, não devia ser desacreditado, e só para ver se

MELHOR EXEM

desta forma se vingava dessas intrigas. Mostrou exuberantemente Jose de Almeida Lima, o ser falso tudo quanto lhe era arguido na segunda vara Criminal, desta Cidade, pelo que foi solto; e para que o respeitavel Publico venha no verdadeiro conhecimento que a parte dada ao Exm. Presidente da Provincia de 12 do corrente mez, pelo Snr. Prefeito desta Comarca, em toda a sua essencia, não he verdadeira, pois se houvesse achada, deveria remetter-se com a parte ao Juiz Criminal, nada aparece, logo não he identica essa parte.

Peço aos Snrs. Redactores fação inserir este meu pedido na sua conceituada folha, do que lhe ficara' obrigado

Seu Constante Leitor.

Srs. Redactores.

Quanto mais radiante vejo em seu jornal apparecer a verdade, mais grato fico aos seus trabalhos, e mais desejo cooperar, para que se dê toda a fé; que se deve dar ao que Vv. Ms., ou seus correspondentes avançaõ a bem da rasão, e da liberdade.

Como o seu correspondente – o Reformado – querendo prestar ao Sr. Coronel José Joaquim Coelho os encomios, de que elle se tem feito credor na paz e na guerra, lembrou, para exaltar a sua philantropia, a correspondencia d'um periodico da Bahia, em que se faz sentir a falta do dito Sr. Jose Joaquim Coelho, por deixar o Governo das armas daquella Cidade, eu lhes rogo, queiraõ dar publicidade ao artigo, de que trata o seu Correspondente; do que lhe ficára' agradecido

Um Pernambucano.

BAHIA.
COMMUNICADO.

Tu não careces de esplendor postiço
Tens os titulos teus nas acções tuas,
Por indole a virtude o bem por norma,
A gloria de o fazer, e de occulta-la.
(Bocage T. 2.)

Fóra certamente hum ferrete ignobil para os Bahianos, e com especialidade para os Militares actualmente prazos em rasão dos acontecimentos de 7 de Novembro, se elles surdos as vozes do Dever, e Gratidão, deixassem de testimunhar seu reconhecimento queimando puro e honroso incenso nas aras da Munificencia e da Virtude, deixassem de fazer com que seja mais conhecido o distincto Nome daquelle, que bravo guerreiro nos combates, he benigno e indulgente na Victoria: daquelle, que brando ouvindo os ais, e estancando as lagrimas da Espoza afflita, do Orfão desvalido, do homem infeliz, se adquire os eminentes, e indeleveis titulos de Bemfeitor, de Humanissimo, e de Generoso. Daquelle em fim, que conscio de que – Virtude os meios ama, odeia extremos – tem sabido inacessivel á vinganças e á intrigas, conciliando as Leis com a Humanidade, na dificil tarefa do Commando das Armas desta Provincia, em crise bem ardua, melhorar a sorte dos infelizes Militares. Todos ja' entendem quem seja o Heroe de que tratamos; todos ja sabem que o Illm. e Exm. Snr. Coronel Jose Joaquim Coelho, he o digno Varão em quem tantas Virtudes se deparão, e que, como Militar submisso as ordens do Soberano, tendo de partir para o Sul, deixa penetrada da mais viva saudade a Provincia da Bahia, que sabe apreciar-lhe os elevados meritos, e que agradecida sempre repetira' o nome de hum tão fiel Cidadão, sincero amigo, extremoso pai, terno consorte, perito militar, e indulgente mavorte. Não são a baixeza, e o desar, com que a servil Dependencia costuma corromper as almas, quem nos faz exprimir de tal maneira; nossas frases são filhas de ingenuo reconhecimento, e emettidas já quando o Exm. Snr. Coelho está preste a partir da Bahia. Fasemos votos por sua conservação, e boa fortuna; e para que o Céo propicio a risonho dê que brandos e favoraveis Nortes enfunem sempre as lonas daquilha que conduz hum Varão tão precioso á patria e ao Throno; quanto util a humanidade.

(Correio Brasiliense.)

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario Episcopal de Olinda avisa ao respeitavel publico, que as rodas da Loteria concedida á beneficio da instrução em o mesmo Seminario, andaõ impreterivelmente em o dia 26 de Agosto no Consistorio da Igreja de Nossa Senhora do Rosario.

SOCIEDADE DO PREZEPIO.

O Emprezario do Theatro recebeo pelo Vapor do Norte o Prezepio que mandou buscar a Maranhão, vindo de Lisboa, cujo programma lhe veio impresso, e he o seguinte.

PROGRAMMA.

Ver-se-ha a magestosa passagem dos – Tres Reis a cavallo – com todo o seu estado, Camellos, Elefantes etc. etc. tudo ricamente preparado.

Segue-se a pomposa e respeitavel audiencia de Herodes aos mesmos Reis.

Logo depois se patenteara' a sumptuosa vista do – Templo de Salomão – no qual se fara' o sacrificio do menino Izac, filho da honesta Rachel offerecido pelas mãos do Pontifice ao Altissimo.

Semião, este venerando Pontifice, escolhido pelo Altissimo, para receber nos seus braços o recem nascido Messias, sendo tentado pelo Diabo, triunfa delle, e n'huma inspiração que lhe suggerio a Divindade, vê distinctamente o logar onde se acha o Messias adorado pelos trez Reis Magos, e mais pastores, e animaes, que formarão hum brilhante e magnifico Prezepio.

Esta vista puramente viva, e caprichosamente executada, fara' sem duvida uma illusão completa.

Desta magnifica perspectiva, passara' a horrorosa scena da Morte dos Innocentes!!! Ver-se-ha distinctamente a – Degolação dos Meninos pelos Algozes.

Aqui o Diabo maneja as suas tramas, e na retirada de Herodes querendo seguilo, fica suspenso por hum Anjo que o abysma nos infernos, no momento de apparecer a magestosa e brilhante vista da – Gloria, aonde appareçera' a virtuosa Rachel com o filhinho nos braços, e os Santos innocentes com as Coroas e palmas do martyrio, com cuja vista elegante e surprehendedora terminara' o Drama.

– Os Senhores que quizerem entrar para a Sociedade do dito dirijaõ-se aos Srs. Luiz Moreira, Rezende e mais Srs. que tem concorrido para a formação das outras Sociedades advirtindo porem, que não podem ser menos de 57 Socios (pois tantos são os Camarotes disponiveis) a 44U rs. para prover as despezas abaixo indicadas: os Srs. Socios são possuidores de toda a plateia, varandas, que pode servir para suas creadas ou mumbandas, e dos 57 Camarotes.

Despeza.

12 Meninas a 20U	240U000
12 Meninos a 10U	120U000
12U000 de vestuario a cada figura	288U000
Muzica nova composta pelo Sr. Baptista	180U000
Cavallos, feitio de Camellos, e Elefantes, movediços	200U000
Galões, Volantes, flores, e lustrina	100U000
Pinturas opàcas, e transparentes	250U000
Ferragens, pannos e madeiras	200U000
Despeza de 12 Noites de orchestra, luzes, e Comparçaria	840U000
	2,418U000
57 Camarotes com seus assignantes a 44U000	2,508U000
Para Serventes e Carpinas – sobra para o Director	90U000

Faltaõ ainda 8 Meninas, e 5 Meninos. Os Pais ou parentes que lhes fizer conta pelas quantias acima ditas, compareçaõ no Theatro ou na caza immediata a falar com o Director

Francisco de Freitas Gambos.

PREÇO CORRENTE.

Lisboa 21 de Junho 1839.

Assucar branco	1U950
Dito mascavado	1U360
Couros saldados	105
Algodão	260

Avisos Diversos.

– Dá-se 400U rs. a premio de 2 por cento ao mez: na rua d'Agoas-verdes por cima do Assougue.

– O abaixo assignado sabendo, que algumas pessoas, que lhe são desaffectas, procuraõ desconceitual-o, dizendo, que hade perder seu fiador o Sr. José Lourenço da Silva Junior, para desterrar estes boatos, e conhecer-se a verdade, que milita em seu abono, e conceito, avisa ao Respeitavel Publico, e chama a este respeito o testemunho de seus credores, e das pessoas, que de perto o conhecem, que tendo o Sr. José Lourenço da Silva Junior, o afiançado em 40:606U730 rs. em 14 de Maio do anno pp., tem o annunciante pago até o presente 26:511U083 rs., devendo sòmente 14:095U647 rs.; tendo effectuado seus pagamentos em seus vencimentos, e huma grande parte antes dos vencimentos, e alguns sem rebate: outro sim annuncia, e protesta, que todos os exforços fara' para saldar todo seu debito; pois que sua tenção, não he dormir no ocio, e viver em prazeres, sobrecarregado de dividas, mas sim ter onra e reputação, e não se locupletar com o alheio, e que seu fiador, o Sr. José Lourenço da Silva Junior, que bem o conhece de perto, e sabe do desejo, que o annunciante nutre de possuir crédito, estará convencido, de que pode viver tranquillo sem receio de comprometimento em sua pessoa, e bens, pois que vê, que huma crescida parte da divida, e mais que metade tem já sido paga, o que não aconteceria se não fosem as legitimas intenções, que tem o annunciante de pagar, com todo o sacrificio seu, o que deve, e que quem tem pago em hum anno tão avultada quantia, he capaz de pagar o resto em deus annos, que ainda tem de correr para o seu vencimento.

Rogo-lhes, Srs. Redactores de publicarem no corpo de seu Diario esta minha fiel declaração, para conhecimento do Respeitavel Publico, e vergonha desses meus vis detractores, e muito favor fasem a seu

Obrigadissimo Cr.
Ignacio Bento de Loiolla.

– O abaixo assignado, faz publico que nada deve ao seu Sogro Lourenço Manoel de Carvalho, e nem aos seus Cunhados Manoel Romão de Carvalho, e João Paulo de Carvalho, pois com o primeiro acima está justo de contas desde o anno passado, com o segundo nunca teve contas algumas, e com o terceiro e ultimo tambem ajustou suas contas em o 1° de Fevereiro do anno pp. de 1838, de que lhe passou recibo, data esta em que o mesmo se declarou seu inimigo capital em remuneração dos beneficios e favores, que lhe fez como he publico, assim como os mesmos nada devem ao annunciante, e qualquer clareza ou divida, que appareça de parte a parte he falsa.

Antonio Luis Ribeiro e Brito.

– A' vista do annuncio, inserido no Diario de quarta feira 24 do corrente Julho, de se pertender huma pessoa, que saiba partidas dobradas; sendo que ainda não tenha achado, queira annunciar a sua morada para ser procurado pelo individuo que a isso se propõe, o qual he bem conhecido nesta Praça, e capaz de desempenhar o que se pertende; e não tem duvida de dar as fianças que se exigirem.

– Cà vou eu perguntar ao eloquente auctor do annuncio inserido no Diario N. 156 contra o novo Logista da rua do Crespo, se me será ou não licito dizer a qualquer pessoa (que isso me faculte) que tenho desta ou d'aquella fasenda, melhor ou peior, a cuja lh'a venderia por este ou aquelle preço, salvo se o tal Sr. engraçado mordido da inveja, quer por meio de tão lindos enramalhetados annuncios prohibir a este ou aquelle Logista da mesma rua o vender fasendas por qualquer preço que lhe convenha: ora vá aprender o A B C, que cá o espera o que não he do Porto, e sim o Lampião da esquina.

– Quem tiver um sitio em Beberibe; que seja ao pé do rio, e que tenha bastante arvoredo, e que seja perto da povoação, que o queira arrendar annualmente, e que seja por preço comodo, annuncie a sua morada, ou dirija-se a rua do nixo do muro da Penha, casa de rotulas verdes defronte do nixo.

– Acha se aberto na rua das Cinco Pontes D. 38, um novo botequim e caza de pasto, aonde se serve com asseio e promptidão de tudo quanto he proprio de taes casas, ás pessoas que ali concorrem: tambem tem um bilhar para quem se quiser entreter.

– No dia da cheia desappareceo do sitio Remedio uma canoa de carreira pintada, cujas tintas se achavaõ bastante desbotadas. Quem a quiser entregar, ou avisar onde se acha, dirija-se a rua Direita D. 11 3. andar ou a Olinda sobrado, que faz frente para o Convento das Freiras, que sera' bem recompensado.

– Achou-se um ponteiro de menino de escola; quem for seu dono, dirija-se a rua Direita D. 11 terceiro andar, que dando os signaes lhe sera' entregue.

– Qualquer Senhora que se achar nas circunstancias de se querer sujeitar a ser ama de uma casa de pequena familia, advertindo-se que he só para o serviço de portas dentro, pode dirigir-se a rua das Cinco Pontas Decima 43.

– Precisa-se de um cozinheiro no Collegio dos Orfãos em Olinda, forro, ou captivo.

– Quem quiser comprar um refe com seu competente traçado, e uma barretina de pello, prompta para official de Guarda Nacional, dirija-se ao Trapiche do Pelourinho, a tratar com o Trapicheiro do mesmo.

– Joanna Maria da Conceição, vendo o annuncio de seu marido Joaquim Manoel da Costa, em que offerece de renda o sitio da annunciante, no logar da Trempe para a Soledade, declara que ninguem pode tomar de renda este sitio por contracto, que faça com o dito Joaquim da Costa; porquanto a annunciante casou por contracto exclusivo de toda a comunhão de bens: não ha bens dotaes: todos são parafernaes, e do dominio exclusivo da annunciante: o dito Costa apesar dos injustos mandados, que sem provas tem alcançado da 3.ª Vara do Civel, jamais poderá ter direito de governar o sitio, e mais bens da annunciante, que protesta contra todo o contracto com elle celebrado a esse respeito.

-- Deseja-se fallar ao Sr. Domingos Moreira Dionizio a negocio de seu interesse: annuncie a sua morada para ser procurado.

– No dia 27 do corrente desapareceu da rua do Rosario venda de garapa, 2 caixas com cha' de 13 libras, sendo estas levada por um preto; roga-se a quem das mesmas souber leval-as a dita venda que se recompensará.

– Quem precisar de hum Padeiro: dirija-se a rua dos Quarteis casa de Pasto D. 2.

Compraõ-se 24 folhas de papel de Olanda grande para mapas, que tenha cada folha 4 palmos de comprido, e dois o meio de largo: quem a tiver dirija-se a esta Typografia, onde saberá quem o quer comprar.

– Preciza-se de uma ama de leite, no pateo do hospital do paraizo 2.° andar do sobrado de mirante.

– Compra-se um Silhão Francez; sendo esteja em bom uzo; nas Cinco Pontas casa D. 43.

– Quem annunciou querer dar hum conto de reis a premio, com hypateca em casa, nesta praça, por tempo de hum anno, annuncie.

– Precisa-se de um feitor que entenda de plantações para um sitio perto da praça: o que nestas circunstancias estiver: dirija-se a rua da Cadeia velha loja de fasenda D. 34.

– O Tabelião João Francisco Regis, tem mudado o seu Cartorio para a rua das Cruzes na Loja do sobrado D. 8 defronte do Cartorio do Escrivão Pedro Ignacio da Cunha.

– Perdeo-se quatro chaves pequenas, tres amarradas em hum pedasso de cordão de metal, e hum pedeço de cordão de metal, e huma solta, desde a rua direita até o Recife: quem as achar queira por bondade fazel-as entregar ao dono na rua do Vigario Sobrado D. 21, segundo andar, ou annuncie.

– Quem precisar de um creado Portuguez para casa particular tanto para praça como para fora della: dirija-se a rua do Rosario estreita em huma Tenda D. 24.

– Quem annunciou no Diario de 27 Julho querer dar Sociedade em hum negocio de interece cujo estabelecimento se acha prompto, dirija-se a rua do Vigario numero 14 que achara' com quem contratar.

– Quem annunciou no Diario de Sabbado 27 do corrente querer alugar hum sitio na Capunga, parte onde tenha banho, dirija-se a rua do Cabuga' Loja de Ourives D. 1.

– Sebastiaõ Carneiro da Luz, e Catharina Carneiro de Sena, fazem certo ao respeitavel Publico, que elles estaõ se habilitando em Juizo como filhos naturaes, e unicos herdeiros de seu falecido Pai, Aleixo da Cunha Cavalcanti, para haverem a sua herança de que se apossou Izidoro da Cunha; e para que nenhuma pessoa compre, nem faça outro algum contracto com elle relativamente aos bens da referida herança, se faz o presente annuncio, pois os annunciantes protestaõ desde já, havelos de quem os possuir.

– Manoel Francisco Pontes, faz publico que tem comprado por conta e ordem do Snr. Ricardo Alves da Silva Taleija, do Pará, hum Bilhete da primeira parte da Loteria do Seminario de Olinda numero 41[illegible] e outro de conta do Snr. Francisco Carneiro Passos, do Maranhão da mesma Loteria numero 4151.

Deseja-se fallar com os Srs. Jose Gonsalves da Rosa, Bernardo da Veiga Leitão, Felippe Neris de Mendonça, e Francisco Nunes; os mesmos Senhores queirão annunciarem a sua moradia.

– Percisa-se de huma negra para tratar de fato e vender, a pessoa que tiver annuncie ou dirija-se a rua do Rangel sobrado varanda de pao D. 40, dando-se 400 reis diarios.

PLAR ENCONTRADO

— Perdeo-se um relogio desde a rua da cadeia até a Igreja do Corpo Santo, he de sabonete, pequeno, orisontal, caixa de prata, e tem na caixa de dentro o nome do relojoeiro, que o vendeo (Augusto); quem o achar e o quiser restituir, dirija-se atraz da Igreja do Corpo Santo loja de trastes de Jose Carlos de Lemos, que sèrá generosamente recompensado.

— No dia 20 do corrente, desappareceo de cima d'uma banquinha, da salla da casa do abaixo assignado, um par de castiçaes de prata, obra do Porto, e uma bandeja de renda, com thesoura, obra de Lisboa; um chapéo de sol de seda novo, e um lenço de seda encarnado, que tambem se achava em cima da mesma banquinha: roga-se a todos os Snrs. Ourives, ou pessoas particulares a quem possa ser offerecido dito furto, ou parte d'elle, hajão de fazer appreenção, e partecipar ao mesmo abaixo assignado, na rua dos Quarteis D. 5, a fim de se darem os signaes do referido furto, e gratificar-se com generosidade, a quem tal serviço prestar.

Manoel Antonio de Jezus,

— Francisco Gomes da Silva morador na Cidade do Natal Provincia do Rio Grande do Norte, tendo comprado no dia 22 do corrente, na loja do Sr. Bandeira um meio bilhete da primeira parte da 16. loteria do Seminario de Olinda, o perdeo, cujo numero não está bem certo nelle; porem julga ser 1692, não só por ter esta idéa, como igualmente de dois sujeitos, que presenciarão a compra, a firmão ser justamente o n. 1692: porem tem nas costes do dito bilhete a seguinte legenda: pertence a Francisco Gomes da Silva comprado na loja do Sr Bandeira. Recife 22 de Julho de 1839. Como tambem nesta mesma occasião comprou mais dois meios bilhetes, e lhe poz a mesma legenda, por isso avisa ao Sr. Thesoureiro da dita loteria, para que não pague a pessoa alguma no caso de sahir premiado o dito bilhete por pertencer ao annunciante.

— Precisa-se alugar um sitio que seja uma legoa distante do Recife, e seja perto do rio, e tenha estribaria, não excedendo de 350$ de renda por anno: nesta Typografia se dirá.

— Quem annunciou no Diario n. 159 querer comprar tarteruga para fazer pentes, dirija-se a rua da Cruz n. 17 no segundo andar.

— A pessoa que precisar de uma ama para casa de um homem solteiro, para fazer todo o serviço, dirija-se a rua da Preia n. 5.

— Quem annunciou precisar de 100,000 a premio com hypotheca em um escravo, sendo que o dito fique em poder de quem der o dinheiro, dirija-se a esta Typografia.

— Aluga-se a margem do capibaribe um grande sitio com muito arvoredos de fructo de differentes qualidades, uma grande baixa para capim, parte plantada, casa de sobrado com sotão, estribaria, e coixeira; quem o pretender dirija-se a rua da Conceição da Boa vista D. 1.

— Precisa-se alugar um moleque de 15 a 20 annos, que saiba um pouco cozinhar, quem o tiver annuncie sua morada.

Avisos Maritimos

PARA O ASSU', e portos visinhos a Sumaca Conceição Felicidade do Brasil, que pertende sahir no dia 3 de Agosto; quem quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se a loja de cabos defronte do Corpo Santo numero 5.

PARA LOANDA segue com a maior brevidade possivel o Brigue Brasileiro União; quem quiser carregar falle com Elias Baptista da Silva, na rua do Cabugá, ou com o Capitão Antonio José de Araujo.

PARA O RIO DE JANEIRO o Brigue Escuna Nacional Nova Amisade, que está prompto a receber carga; quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a Gaudinho A. de Barros, pracinha do Corpo Santo D. 67, ou a bordo ao Capitao Francisco Marques.

Leilão

— Que fazem Crabtree Heyworth & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de uma porção de algodãozinhos avariados por conta de quem pretencer, segunda feira 29 do corrente pelas 10 horas da manhã, no seu armasem do forte do matto.

— Que fazem Bernardo Lasserre & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de um bom sortimento de fazendas inglezas limpas e avariadas, quarta feira 31 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no seu armasem na rua da senzala.

Compras

— O livro Secretario de cartas familiares: no largo do Livramento armasem de louça e mulhados D. 10, ou annuncie.

Vendas

— Na praça da Independencia loja de encadernador D. 26, os seguintes livros: Pereira e Souza, amores de Taegeni, em francez, arte poetica, coleção de codigos, Horacio, compendio instrutivo, Euclides, geometria, grammatica portugueza, direito Eclesiastico, elementos de astronomia, methodo de curar toda especie de febre com facilidade, lira anacreontica, historia universal, *por Soares Barbosa*, songr, cantigos Inglezes, Affonsiadas, compendios de Geometria, sistema Britanico, observações de Pinheiro, alguns entremezes, e novellas, cartas, taboadas, pastas para meninos, livros em branco, e se faz todo arranjo pertencente a encardenação.

— Um negro mestre serrador; boa figura, e sem vicio algum, por preço commodo, ao comprador se dirá o motivo: na rua do Crespo D. 4 lado do norte.

— Uma molata de idade de 23 annos, bonita figura, e muito robusta, propria para todo o serviço de uma casa de familia, com principio de costura, engomma, e ensaboa: na rua da S. Cruz da Boa vista casa terrea de janellas de vidrassas, junto a um sobrado, das 7 as 8 horas da manhã, e das 3 as 5 da tarde.

— Um Napoleão de gesso, de 5 palmos de alto, pintado a cores com toda perfeição, e por preço commodo: na rua do Queimado loja de ferragem D. 15 defronte do beco da Congregação.

— Uma preta de angola de idade de 20 annos, muito sadia, e robusta, propria para todo o serviço: na rua nova D. 19.

— Uma escrava de nação, de idade de 20 a 22 annos, com bonita figura, engomma liso, boa cozinheira, faz doces de todas as qualidades, e lava bem roupa, sendo para fora da provincia: na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

— Uma preta creoula de idade de 20 annos de bonita figura, cozinha, engomma, faz renda, lava roupa, e faz doces: na rua do Cabugá loja junto a botica.

— Barricas com farellos, ditas com potassa da Russia e Americana, tudo por preço commodo: na rua da Cruz armasem de Joaquim Antonio de Vasconsellos.

— Um cavallo de estribaria, de cor pedrez, de bonita figura marxador baixo: na rua dos Quarteis D. 5.

— Uma escrava robusta, cosinha sufrivelmente o diario d'uma casa, e engomma liso: na rua das Flores D. 6, se dirá quem vende.

— No armasem de molhados da rua do encantamento por baixo do sobrado do Reverendo Vigario do Recife, galões de todas as qualidades e larguras.

— Uma escrava parda de 22 annos de idade, prenha para mais de 8 mezes, e com dois filhos semibrancos tendo um 4 annos, e outro mais de anno, engomma, cose, e faz renda, e entende de cozinha: na rua da cadeia velha junto da Conceição n. 31.

— Um jogo de pistolas de espoleta, com todos os seus pertences, um jogo de malas com muito boas feixaduras, duas redes com ricas franjas, sendo uma toda alcochuada, obra de muito bom gosto: no pateo do Terço D. 67 no segundo andar.

— Uma canoa de conduzir, ou carregar tijolos, bem construida, e de optimas madeiras, e carrega pelo menos um milheiro: a tratar com o Sr. Figueiredo no seu estaleiro por detraz da Igreja dos Martirios.

— Chita de muito boa qualidade a 160 o covado; dita fina a 200 rs.; fazenda para calças de muito bom gosto a 280 o covado; cassas para babados a 320 a vara; riscado escuro proprio para preta a 140 o covado, panno fino preto e de cores a 3200 o covado, e outras muitas fazendas por medico preço: na rua do Queimado loja de Coelho & Costa casa terrea D. 11,

— Uma venda com poucos fundos, na Matriz da Varzea: a tratar no largo da Penha venda da quina.

— Duas escravas, uma creoula de idade de 20 annos, boa engommadeira, cozinha o diario de uma casa com asseio, cose e faz renda, e a outra de angola de idade de 30 annos, boa quitandeira, e propria para o serviço de campo: na rua do palacete casa de duas janellas envidrassadas, defronte da obra que se está fazendo.

— Riscado em metim a 160, chitas 160, 180, 200 rs. ao covado, algodãozinho a 120 180, 200 rs. a vara, madapolão a 160, 200, 240 rs. a vara, cassas em chitas a 160 o covado, lostrim a 160, o covado, panno finos a 3520, 4800, 6400, 9600, e 2400, casemiras a 1000 cada um covado, brim transado de linho a 1920 a vara, riscados para calsas a 320 o covado, peças de madapolões a 4000, 4480, 4800, e 5600: na quina da pracinha do Livramento loja do Burgos.

— Uma escrava de nação caçange, de idade de 18 annos, bonita figura, sabe cozinhar, propria para todo o serviço: na pracinha do Livramento loja de fazendas Decima 33.

— Um moleque de nação, de idade de 12 annos, proprio para officio, ou pagem, muito esperto e sadio: na rua da agoas verdes por cima do assougue.

— Um sitio perto da passagem com 300 palmos de frente, e cem braças de fundos, com boa agoa de beber, terras muito boas de plantar, baixa, e algumas arvores de fructo, a margem do rio: na rua Direita sobrado defronte do beco da penha.

— Meias de linho compridas, sendo obra vinda de encomenda, e muito bem feitas, por preço commodo: na rua do Vigario casa do Machado.

— Barricas de graxa, de superior qualidade, a 2000 cada duzia: na rua das Cruzes D. 9

— Uma preta de linda figura, de nação angola, de idade de 20 annos, cozinha o diario de uma casa, engomma, e lava perfeitamente: na rua do Fagundes D. 8 no 1. andar.

— Uma preta moça, boa lavadeira de varrela, e cozinha o diario de uma casa, sendo para fora da praça: no caes da alfandega armasem do Pinto.

— 12 cadeiras de angico, uma comoda em meio uzo, e por preço commodo; quem quiser annuncie.

— Um molecote de nação moçambique, de linda figura, de idade de 18 annos, e proprio para todo o serviço: na rua do Nogueira D. 6.

— Para fora da terra, ou para algum engenho, um escravo ladino, do gentio de angola, o qual se acha preso na cadeia desta Cidade, e ao comprador se dirá o motivo: na rua da Cruz n. 56.

— Uma escrava moça, creoula: na rua do Rozario D. 8.

— Um moleque de idade de 13 a 14 annos, muito ladino e proprio para qualquer serviço: na rua da Cruz n. 48.

— Uma canoa aberta, que pega em 600 tijolos de alvenaria, muito propria para conduzir intulho para atterro, por ser muito maneira, bem construida, e com pouco uzo, por ter apenas um anno de feita: no tanque d'agoa junto a casa da opera.

— Uma venda com poucos fundos, no aterro dos affogados na quina defronte do viveiro do Muniz: a tratar na mesma.

— Uma mobilia de condurú, e uma mesa de de jacarandá de meio de sala; quem quiser annuncie.

— A bem construida Escuna Americana Leo de 113 toneladas, quasi nova, e forrada de cobre desta viagem; quem a pretender dirija-se aos consignatarios Henry Forster & Companhia, rua do Trapiche novo n. 7.

— Uma venda na quina da rua do Aragão com commodos para familia, e o aluguel he muito barato, faz muito negocio, ao comprador se dirá o motivo: a tratar na mesma D. 2.

— Um relogio de sabonete, orisontal, muito bom regulador, sendo pessoa de conhecimento se dará a contento: na rua da Cruz venda nova defronte do Sr. Mesquita.

— Duas vaccas tourinas, paridas de proximo, dão bastante leite, muito mansas por serem criadas na corda, e filhas do pasto: a diante da Igreja de S. José do Manguinho, do lado da Igreja no segundo portão.

— Uma farda para Guarda Nacional, e juntamente um bonet: na rua do Fagundes venda de Francisco José Vianna.

— Uma casa terrea no beco do Adique; quem quiser annuncie.

— Bicos de linho finos, cordas para rebecão, rebeca, e violão, excellentes salvas, e castiçaes de casquinha, garfos, e facas para mesa, e outras muitas coisas a preço commodo: na praça da Independencia n. 21 e 23.

— Varas de canoas: em fora de portas venda D. 17.

— A parte de um sobrado na rua larga do Rozario, ou troca-se por escravos: nas 5 pontas D. 23.

— Um casal de escravos moços, o preto cozinha o diario de uma casa com asseio, faz bem soupa, arroz, frigideira, bifes, e assados, excepto massas, tem principios de sapatareiro, e bota canoa, a preta tambem cozinha, e engomma liso: no pateo da penha no primeiro andar do sobrado da quina por cima da venda de garapa.

— Uma barretina nova com todos os pertences, para inferior de G. N., por metade de seu valor: na rua do mundo novo D. 4.

Escravos Fugidos

— Fugio um negro ainda buçal, de nome João, de nação congo, tem na testa duas carreiras de calombinhos, um pedaço tirado na orelha esquerda, e em um dos peitos uma mancha branca, signaes de sua terra, levou vestido camisa de panno de colxão suja, calsa de brim rota, bonet velho de panno fino azul; quem o pegar leve a rua estreita do Rozario D. 28 no primeiro andar, que será recompensado.

— No dia 23 do corrente fugio um preto de nome Manoel, de nação angolla, de idade de 20 annos, grosso do corpo, altura regular, beiços grossos, olhos grandes, e tem uma costura de talho no rosto pequena e do lado direito, meio fulla, levou calsa de brim pardo, e suspensorio de presilha de botins, jaqueta de assento preto com riscas brancas; quem o pegar leve a rua da penha D. 11, que será gratificado.

— Um molatinho de nome Domingos, de 15 annos, levou camisa de chilla e calsa de ganga azul, barriga inchada, alvo, meio picado das bechigas, cabellos quasi estirados, fugio no dia 30 de agosto de 1838 pelas 3 horas da tarde, levando com sigo um transelim de oiro com uma vara de comprido, uma cruzinha e um anelão com um diamante em cima; quem o pegar leve a praça da Independencia loja n. 12, que será recompensado.

— Os negros Augusto, e Matheus, o primeiro muçambique, canoeiro, com corrente em um dos pés, gordo, sem barba, rosto redondo, com um S no peito, fugio em 30 de Junho p. e he natural andar vagando por algumas das praias, em que he canoeiro, o segundo de angola, alto, rendido das verilhas, barba serrada, rosto comprido e magro, muito ladino, que pareca creoulo, he vindo do Maranhão para ser vendido; quem os pegar leve a rua do Vigario D. 12 casa de Nuno Maria de Seixas, que gratificará

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 27.

LOANDA; Brigue Escuna Aracaty, M. João Francisco Carneiro, carga varios generos, passageiros dois portuguezes.

LONDRES; Brigue Inglez Travelle, M. Joshua Palloti, carga assucar, passageiros dois Inglezes.

TRIESTE; Brigue Hamburguez Johannes, Mestre J. P. Gegra, carga assucar e couros.

ENTRADO NO DIA 27.

RIO DE JANEIRO; 14 dias, Patacho Novo Especulador de 100 tonel., equip. 9, M. João Luiz Rodrigues, carga carne, e coffe: a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

MONTEVIDEO; 29 dias, Brigue Americano Egelope de 239 tonel, equip. 12, M. George J. Curtes, carga couros, e sebo: ao mesmo Mestre: veio refrescar.

POST-SCRIPTUM.

As folhas, que acabamos de receber de Minas, só nos adiantão dous dias; pois chegão até 22 de Junho, quando as passadas datão até 20, e neste curto espaço nada tem occorrido de notavel nessa Provincia.

Sobre a Corte, bem que não tivemos folhas, com tudo podemos assegurar a os nossos Leitores, que, segundo as noticias, que se nos communicarão, goza de tranquilliuade.

As noticias, que temos dado sobre o Maranhão são extrahidas as do numero 160 da Chronica Maranhense; e as do numero 161 do Investigador Constitucional, por descuido não forão notados como é de costume.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO